



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 016/2019.
DE 09 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, através da Lei 691/2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01	Diretoria Municipal de Meio Ambiente	
23.541.0019.1.0xx	DESAPROPRIAÇÃO – AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	
(xxx) 4.5.90.61.00	I Aquisição de Imóveis	170.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		170.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

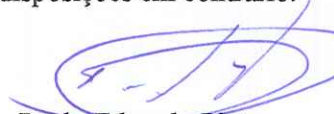
Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2200.00.1.1.00	(099) Alienação de Outros Bens Imóveis	170.000,00
TOTAL DO EXCESSO		170.000,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

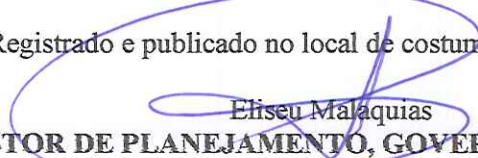
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea – SP, 09 de Maio de 2019.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
4.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	170.000,00	0,00	0,00
TOTAL	170.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO:

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 09 de Maio de 2019.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL